



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PMM
PROCESSO Nº 072/2018- PMM

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.741.843/0001-00, com sede à Rua Abrão Jak Duck, nº 35, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3378-0800**, email: adrianauniverso@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho, portador do RG nº 20808942 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 230.933.159-72, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2.950	UND	Mochila e Estojo Escolar (Educação Infantil). Tecido: Composição: 100% Poliéster, com gramatura mínima de 360g/m², aplicação de	37,00	109.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>hidro repelente com 100% de repelência.</p> <p>Medidas:</p> <p>Costa em nylon 100% Poliéster na cor azul royal:(pantone 19-4045TCX) 36cm de altura x 31cm de largura x 13cm de profundidade.</p> <p>Com fechamento em zíper verde bandeira nº 8 com 2 cursores niquelados medido 49cm.</p> <p>Fólis em nylon 100% Poliéster na cor verde bandeira medindo 49 cm de comprimento x 13cm de profundidade, e fundo do fólis em nylon 100% Poliéster na cor azul royal medindo 75cm de comprimento x 13cm de profundidade, com um bolso (lado direito de quem vê a peça) em redinha azul royal medindo 17cm de altura x 20cm de largura com duas pence na parte inferior, com acabamento superior e inferior gorgorão (verde bandeira).</p> <p>Costas almofadadas com espuma pac de 04mm, com forro interno em Nylon 100% Poliamida, com gramatura mínima de 280 g/m² na cor azul royal. Com uma costura em forma de V invertido a 16cm da base no centro. Visor em cristal 0,20mm, medindo aproximadamente 11cm e com uma altura 8cm. Costurado com abertura lateral.</p> <p>Alça em tecido 100% Poliéster na cor azul royal, almofadada com espuma pac de 04mm, em formato anatômico, medindo 39cm de comprimento x 6,5cm de largura, debruada com nylon 100% poliéster na cor verde bandeira, com fecho com trava de 30mm na cor verde bandeira fixados com cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em X, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada, e 2,5cm abaixo será ficado uma travessa com aproximadamente 24cm de comprimento em cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira, onde terá uma alça pega mão em cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira com aproximadamente 27cm de comprimento.</p> <p>Na parte inferior da mochila, terá um cadarço de CA de 30mm na cor verde bandeira em cada extremidade medindo 50cm, onde será fixado em um triangulo em material 100% Poliéster na cor azul royal medindo 9cm de altura x 4,5 de centro (medida acabada)</p> <p>Frente medindo 36cm de altura x 31cm de largura com um bolso frontal: medindo 25cm</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>altura x 22cm de largura x 04cm de profundidade com fechamento em zíper N° 08 na cor azul royal com 1 cursor níquelado n° 8, e vivo verde bandeira, zíper com 38cm de comprimento. Folis de baixo em nylon 100% Poliéster na cor azul royal, e folis de cima em nylon 100% Poliéster na cor verde bandeira, sobre o mesmo bolso chapado com fechamento em zíper n° 8 na cor azul royal, parte de cima medindo 08cm altura x 22cm largura parte de baixo com 16cm de altura x 22cm largura aproximadamente.</p> <p>A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% Poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal, frente e costas e bolso. Vico encapado com Tecido 100% Poliéster na cor verde bandeira. Com acabamento interno da mochila em TNT gramatura 80g. Com estampa do Brasão do Município de Matinhos com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS" em serigrafia.</p> <p>ESTOJO: Tecido: Composição: 100% Poliéster na cor verde bandeira (Pantone 18-6024TCX), com gramatura mínima de 360g/m², aplicação de hidro repelente com 100% de repelência. Medidas: Medindo 21cm de comprimento x 10cm de largura x 8cm de profundidade, com fechamento em zíper verde bandeira n° 6 com 1 cursores níquelados medindo 21cm. O estojo deverá ser todo costurada com linha 100% Poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornando). Vivo encapado com Tecido 100% Poliéster na cor verde bandeira. Com acabamento interno da mochila em TNT gramatura 80g. Fixar nas costas do estojo um visor em cristal com abertura lateral para etiqueta de identificação do aluno medindo aproximadamente 09cm comprimento e com uma altura 6cm. Com estampa com o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS em escrita na cor vermelha do lado frontal do estojo.</p>		
02	3.810	UND	<p>Mochila Escolar e estojo do (Ensino Fundamental).</p> <p>Tecido: Composição: 100% Poliéster, com gramatura mínima de 360g/m², aplicação de hidro repelente com 100% de repelência.</p>	43,00	163.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Medidas:</p> <p>Costa em nylon 100% Poliéster na cor azul royal: 40cm de altura x 30cm de largura x 13cm de profundidade.</p> <p>Com fechamento em zíper verde bandeira nº 8 com 2 cursores niquelados medido 49cm.</p> <p>Fólis em nylon 100% Poliéster na cor verde bandeira medindo 49 cm de comprimento x 13cm de profundidade, e fundo do fólis em nylon 100% Poliéster na cor azul royal medindo 84cm de comprimento x 13cm de profundidade, com um bolso (lado direito de quem vê a peça) em redinha azul royal medindo 17cm de altura x 20cm de largura com duas pence na parte inferior, com acabamento superior e inferior gorgorão verde bandeira.</p> <p>Costas almofadadas com espuma pac de 04mm, com forro interno em Nylon 100% Poliamida, com gramatura mínima de 280 g/m² na cor azul royal. Com uma costura em forma de V invertido a 18cm da base no centro. Visor em cristal 0,20mm, medindo aproximadamente 11cm e com uma altura 8cm. Costurado com abertura lateral.</p> <p>Alça em tecido 100% Poliéster na cor azul royal, almofadada com espuma pac de 04mm, em formato anatômico, medindo 39cm de comprimento x 6,5cm de largura, debruada com nylon 100% poliéster na cor verde bandeira, com fecho com trava de 30mm na cor verde bandeira fixados com cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em X, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada, e 2,5cm abaixo será ficado uma travessa com aproximadamente 24cm de comprimento em cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira, onde terá uma alça pega mão em cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira com aproximadamente 27cm de comprimento.</p> <p>Na parte inferior da mochila, terá um cadarço de CA de 30mm na cor verde bandeira em cada extremidade medindo 50cm, onde será fixado em um triangulo em material 100% Poliéster na cor azul royal medindo 9cm de altura x 4,5 de centro (medida acabada)</p> <p>Frente medindo 40cm de altura x 30cm de largura com um bolso frontal: medindo 28cm altura x 24cm de largura x 04cm de profundidade com fechamento em zíper N° 08</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>na cor azul royal com 1 cursor niquelado nº 8, e vivo verde bandeira, zíper com 38cm de comprimento. Folis de baixo em nylon 100% Poliéster na cor azul royal, e folis de cima em nylon 100% Poliéster na cor verde bandeira, sobre o mesmo bolso chapado com fechamento em zíper nº 8 na cor azul royal, parte de cima medindo 10cm altura x 22cm largura parte de baixo com 18cm de altura x 22cm largura aproximadamente.</p> <p>A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% Poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal, frente e costas e bolso. Vico encapado com Tecido 100% Poliéster na cor verde bandeira. Com acabamento interno da mochila em TNT gramatura 80g. Com estampa do Brasão do Município de Matinhos com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS" em serigrafia.</p> <p>ESTOJO: Tecido: Composição: 100% Poliéster na cor azul royal, com gramatura mínima de 360g/m², aplicação de hidro repelente com 100% de repelência. Medidas: Medindo 21cm de comprimento x 10cm de largura x 8cm de profundidade, com fechamento em zíper verde bandeira nº 6 com 1 cursores niquelados medindo 21cm. O estojo deverá ser todo costurada com linha 100% Poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornando). Vivo encapado com Tecido 100% Poliéster na cor verde bandeira. Com acabamento interno da mochila em TNT gramatura 80g. Fixar nas costas do estojo um visor em cristal com abertura lateral para etiqueta de identificação do aluno medindo aproximadamente 09cm comprimento e com uma altura 6cm. Com estampa com o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS em escrita na cor vermelha do lado frontal do estojo.</p>		
			TOTAL	R\$272.980,00

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de entrega das mochilas será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

1.4. A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega das mochilas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.5. Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 429/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação e Cultura		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido			Complementos
Fonte	de	104	
Recurso:			

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de **R\$272.980,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).**

3.1.1. O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

5.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

5.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PMM.

6.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

6.3. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos materiais com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

7.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

7.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

7.5. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

7.6. O procedimento deverá seguir as seguintes regras:

- a) o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- b) o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia as normas pertinentes a infração e a sanção aplicável;
- c) o acusado dispõe de 05 (cinco) dias **úteis** para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- d) caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim;
- f) concluída a instrução processual a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- g) transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a comissão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica desta Prefeitura;
- h) todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;
- i) da decisão cabe recurso a autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.7. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

8. RESCISAO CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

9. VALIDADE

9.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

10.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

10.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

11. NOTIFICAÇÕES

11.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

11.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

12.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

12.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ,

Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho
CPF nº 230.933.159-72
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF